**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE 2008**: _____

--- Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. José Paulo Areia de Carvalho, e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu à reunião o senhor Vereador Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale. ------

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. ----------

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara para propor a aprovação de um voto de louvor ao treinador do Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo de Gemeses, José Manuel de Sousa Martins Faria, pela distinção de Mérito que lhe foi concedida pelo Instituto do Desporto.
Colocado o assunto a votação a CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AO TREINADOR DO GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES, JOSÉ MANUEL DE SOUSA MARTINS FARIA PELA DISTINÇÃO DE MÉRITO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELO INSTITUTO DO DESPORTO.
Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente questionou o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho se lhe foi dito na reunião de Câmara que o projecto do Bibliomóvel estava na gaveta ou se, pelo contrário, lhe foi dito que o projecto estava em reestrutração e que iria a muito breve trecho ser reiniciado.
Interveio o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho tendo dito que é bom que a questão lhe seja colocada, tendo afirmado que, na reunião de Câmara, a senhora Vereadora Dra. Emília Vilarinho o informou que o projecto do Bibliomóvel estava em reformulação e adaptação uma vez que estava para ser alargado o seu âmbito de actuação e os recursos que lhe iriam ser

afectados uma vez que a área de abrangência iria ser maior, de resto como consta do texto da acta da mesma reunião.
Continuando no uso da palavra disse que não devem ser confundidas as posições políticas do seu partido com aquelas que ele próprio toma, uma vez que, enquanto Vereador, nunca disse o contrário do que consta da acta.
Tomando novamente o uso da palavra o senhor Presidente questionou o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho se confirmava que na reunião em que foi tratada a majoração do IMI, disse que em sua opinião a majoração deveria manter-se e se foi por sua sugestão que a reunião foi interrompida para que o Presidente fosse contactado telefonicamente pelo Sr. Vice-Presidente .
Interveio novamente o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho referindo que o texto da acta é claro e que de facto demonstrou nessa reunião que era a favor da majoração, de resto como todos os restantes partidos com assento no executivo municipal e que a proposta que pretendia ver-se aprovada deveria merecer um maior cuidado dado que o princípio deveria manter-se e que, tendo o senhor Vice Presidente dito que se havia comprometido com o senhor Presidente a tratar daquele assunto naquela reunião, entendeu por bem sugerir que fosse este consultado sobre se deveria ou não manter-se a proposta, razão pela qual sugeriu de facto que a reunião fosse suspensa para que fosse efectuado esse contacto.
Retomou o uso da palavra o senhor Presidente, referindo que, nos últimos dias tem sido muito falada a decisão do tribunal de Contas de não homologar a conta de gerência da Câmara Municipal, relativa ao ano de 2001, sendo que, pese embora esse assunto ainda esteja a ser analisado internamente pelos serviços jurídicos e financeiros, numa primeira análise que foi efectuada, é levado a concluir que se trata de uma mera divergência de entendimentos quanto à forma de contabilização de verbas que foram transferidas da Câmara para os então Serviços Municipalizados, divergência essa que, apesar de dever respeitar-se a decisão do Tribunal de Contas, é passível de critica e de opinião contrária àquela perfilhada por aquele órgão.
Mais disse que também é entendimento do Tribunal de Contas que o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Clube de Futebol de Fão apresenta algumas irregularidades quanto ao seu articulado, e sublinhou irregularidades e não ilegalidades, cuja responsabilidade deve ser repartida por todos os membros e todos os partidos representados no executivo uma vez que o referido contrato foi aprovado por unanimidade.
Disse ainda que o facto de o processo ter sido remetido ao Ministério Público o deixa extremamente satisfeito uma vez que é bom que, de uma vez por todas, seja tomada uma posição final sobre esta matéria, dado que o assunto já foi verificado pela IGAL, pela Polícia Judiciária e pela IGF e nenhuma dessas instituições detectou alguma ilegalidade no processo, sendo já o momento de dar um ponto final no assunto dado que o Município tem muito mais com que se preocupar do que as constantes queixas sobre estas matérias que todos os dias chegam à Câmara para serem informadas.
Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho que referiu que pretende apresentar uma proposta sobre o destino a dar à Estação Rádio Naval de Apúlia, tendo distribuído por todos os membros um exemplar da proposta, com a qual, resumidamente, se pretende que a Câmara Municipal aprove uma resolução no sentido de propor que a Assembleia Municipal tome posição nesta matéria, mas sob a égide de uma comissão que deve integrar individualidades e instituições de vulto do concelho que possam contribuir no sentido de se obter um projecto de fundo e que possa reunir consensos por forma a estabelecer os

necessários contactos para que o Estado ceda ao Município aquele equipamento sob a forma jurídica que então se venha a apurar ser a mais consentânea.
Ainda a este propósito referiu que tem conhecimento de que a Câmara tem efectuado diligências nesse sentido, contudo, em seu entender, a posição a adoptar deve reunir consensos e merecer o cunho de individualidades que tenham poder e forma de chegar à Administração Central com um projecto abrangente e consensual.
Interveio seguidamente o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que referiu que gostava de esclarecer que a Conta de Gerência de 2001 foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara e, na Assembleia Municipal, o Partido Socialista votou contra.
Interveio novamente o senhor Presidente para referir que não disse que a Conta de Gerência tinha sido aprovada por unanimidade, disse sim que o Contrato Programa em que o Tribunal de Contas coloca em causa é que foi aprovado por unanimidade.
Tomando novamente o uso da palavra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá solicitou que fossem facultados aos membros da Câmara Municipal os dados que já devem existir sobre o evento "Galaicofolia".
Interveio o senhor Presidente tendo dito que já foi elaborado relatório final sobre o evento e que não foi fornecida cópia dado o seu elevado volume, contudo o mesmo encontra-se disponível nos serviços culturais da Câmara onde pode ser acedido por todos os membros da Câmara que tenham interesse em o consultar. ----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**_____

**01 - BALANCETE**:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.205,67€
Fundos Permanentes ---------- 4.550,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 212.488,08€
no Banco Português de Negócios ---------- €
no Banco Espírito Santo ---------- 23.526,39€
no Banco Português de Investimento ---------- 9.673,94€
no Banco Espírito Santo ---------- 127.557,26€
no Banco Santander Totta ---------- 115.666,42€
no Banco Millennium BCP ---------- 14.855,18€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 133,58€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 284.770,94€
No Banco Português de Negócios ---------- 355.920,32€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO**:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 25/2008, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2008 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____**

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de Novembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Abstiveram-se o senhor Presidente e o senhor Vereador Dr. Tito e Sá por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____**

**04.01 - PATRIMÓNIO: _____**

**04.01.01 - "DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DE CURVOS" - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"O Município de Esposende adquiriu, em 18 de Agosto do corrente ano, a António Nuno da Silva Gonçalves e mulher Sílvia Maria Martins Neto Gonçalves, residentes na Rua de S. Miguel, freguesia de Curvos, concelho de Esposende, uma parcela de terreno com a área de 626,70 m2, a confrontar de Norte e Poente com António Nuno da Silva Gonçalves, de Sul com Estrada Municipal e de Nascente com Bairro Social, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o art.º 881 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 624/030303 de Curvos, para integrar o domínio público municipal, aquisição essa titulada por Escritura Pública exarada a folhas 97 e seguinte do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende n.º 70.*

*Pretende o Município de Esposende proceder à alteração da operação de loteamento da nova área urbana de Curvos, sita na Quinta das Vicências daquela freguesia, titulado pelo Alvará*

*de Loteamento n.º 15/97, de 14 de Julho de 1997, para ampliação dos lotes de terreno destinados a construção urbana números 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.*

*Considerando que a área a integrar no domínio público municipal já não têm utilidade pública, não se justificando, por conseguinte, a sua integração em domínio dessa natureza, PROPONHO que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicite autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita, e melhor identificadas em planta topográfica anexa."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE A AUTORIZE A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO A PARCELA DE TERRENO IDENTIFICADA NA PLANTA ANEXA À PROPOSTA AGORA APROVADA. ----------

**04.02 – REGULAMENTOS: _____**

**04.02.01 - "REGULAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO CONCELHO DE ESPOSENDE." - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta de regulamento "Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações no Concelho de Esposende". Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

No período da discussão o senhor Presidente leu uma informação que foi prestada, a este propósito, pelo chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara.

O senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho referiu que não se tratava de uma proposta de Regulamento mas antes de uma proposta no sentido de ser criada uma Comissão na Assembleia Municipal para elaborar regulamento nesta matéria e, este documento poderia servir de ponto de partida.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR ÀQUELE TÉCNICO QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A MATÉRIA, DESIGNADAMENTE QUANTO ÀS ÁREAS DE AFASTAMENTO PROPOSTAS. ----------

**05 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____**

**05.01 – CONTABILIDADE:**

**05.01.01 – "DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2009 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO / MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009" - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta de plano plurianual de investimentos, plano de actividades municipais e orçamento da receita e da despesa da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove. Foi ainda presente em reunião Mapa de Pessoal para o ano de 2009. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

No período da discussão do presente assunto o senhor Presidente fez a apresentação do documento, tendo referido que, numa primeira análise poderá o mesmo ser considerado irrealista, sobretudo quanto à previsão de receitas a arrecadar com venda de património, contudo, atendendo a que se estima que seja celebrado acordo de comparticipação de alguns investimentos com a Comunidade Intermunicipal do Cávado, este valor virá a ser alterado em função do montante que venha a ser decidido de comparticipação que se estima seja equivalente àquele valor ali inscrito.
Interveio o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho tendo referido que, pese embora seja sempre desejável um maior nível de investimentos e até se possa ter uma opção política distinta, concorda genericamente com os investimentos inscritos no Plano de Actividades, contudo, atendendo ao orçamento de receita, sobretudo quanto às receitas inscritas e relativas a taxas e impostos – IMI e IRS -, considerando o período de dificuldades económico financeiras que as famílias atravessam, não pode concordar com as opções que ali se encontram plasmadas, pelo que não pode assim dar o seu voto favorável.
Ainda no uso da palavra referiu que lamenta o facto de, mais uma vez, se inscrever nos documentos previsionais a conclusão da Revisão do Plano Director Municipal e do Plano de Desenvolvimento Estratégico de Turismo, o que tem vindo sucessivamente a acontecer nos últimos anos, mas, até à presente data, nada foi concluído.
Interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que disse que este orçamento não parece irrealista, ele é-o de facto. Mais disse que, em muitas rubricas, este orçamento é uma simples cópia dos dos anos anteriores.
Ainda a este propósito referiu que nos últimos anos a Câmara Municipal quase que duplicou os custos em recursos humanos e, se é certo que, em matéria de investimentos, se trata de opções políticas, investir mais ou menos nesta ou naquela área, já em matéria de despesas correntes, se dependesse de si próprio reduzi-las-ía drasticamente, até porque existem algumas despesas correntes de duvidosa vantagem para o interesse público, tendo exemplificado com o financiamento de uma viagem da Tuna Académica da Universidade do Minho à Madeira, assunto que, na devida altura, votou contra.
Interveio novamente o senhor Presidente tendo dito que também o discurso do senhor Vereador Dr. Tito e Sá é uma cópia fiel do dos anos anteriores, ou seja, diz sempre que há custos elevados mas nunca dá exemplos do que devia ser cortado e quando são presentes para votação subsídios sempre vota a favor.

Mais disse que quando a crítica que se tem a fazer a este orçamento é o subsídio atribuído à Tuna Académica da Universidade do Minho é bem exemplificativo de que não há nada mais que criticar.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVARA A PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009, BEM COMO SUBMETER O MESMO À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá e absteve-se o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho. ----------

**06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____**

**06.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL: _____**

**06.01.01 - "ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO P.D.M." - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O PDM de Esposende data de 1994 e os artigos do seu regulamento, integrados no CAP.V-Espaços Agrícolas e Florestais (Classe 3), respeitantes à edificabilidade nos espaços com esta classificação, são mais restritivos que os regimes da RAN e da REN em vigor.
Este facto entender-se-ia já que sendo o PDM um instrumento de gestão territorial concelhio o seu normativo poderia ser mais restritivo desde que ajustado às características territoriais locais e ao seu quadro de desenvolvimento, circunstância que no quadro de desenvolvimento concelhio não se efectivou nem materializou já que a agricultura, tal como o turismo, continua a ser uma das actividades económicas mais importantes do concelho e a sua prática é desenvolvida em paralelo com outras actividades, mantendo-se esta população nas zonas rurais cujo cadastro fundiário corresponde a parcelas de pequena área.
Apesar da actividade agricultura ser uma das actividades predominantes do concelho de Esposende esta é desenvolvida pelas famílias em associação a um outro emprego (mais comum nos serviços e pesca já que o concelho é muito pouco industrializado), mantendo-se a zona de residência desta população rural junto às zonas de cultivo, por razões de natureza social e económica, e em terrenos familiares cujo estrutura fundiária, como se poderá verificar fazendo uma análise cadastral do território, é a da pequena parcela com áreas inferiores ao hectare sendo as situações de 2 hectares correspondentes apenas a cerca de 2% da área da RAN do concelho de Esposende, dados que também constam do Recenseamento Agrícola Continental de 1999, característica que é transversal à estrutura fundiária do Minho com excepção da zona

de Vila do Conde, que possui uma estrutura cadastral menos retalhada devido à tradição das pastagens de gado relacionado com a produção de leite.
Por outro lado, o ajustamento do normativo referido à realidade económica e social da população rural do concelho contribui ainda para a diminuição do surgimento de situações de ilegalidade.
Paralelamente existem situações em que, por iniciativa pública ou privada, certos equipamentos, de elevado interesse local, mesmo que devidamente reconhecidos como tal pela Assembleia Municipal, não poderiam ser levados por diante dado que colidiam com certas disposições normativas que impediam a sua edificabilidade.
Existem ainda disposições normativas no Regulamento do PDM que, por remeterem para outros instrumentos de gestão territorial de grau inferior que nunca vieram a materializar-se, impediam uma correcta gestão do edificado.
Todas estas razões impõem uma alteração ao Regulamento do PDM de Esposende, alteração esta que não foi antes encetada porque o Município tinha intenção de a materializar no projecto de Revisão do PDM em curso, projecto que por motivos de natureza diversa se tem vindo a atrasar e que ainda se encontra por concluir, não estando prevista a sua conclusão para o curto prazo.
Entende-se pois como pertinente avançar já com esta alteração regulamentar parcial que no quadro da legislação em vigor pode ser mais célere.
Já em 3 de Julho p.p. e, posteriormente, em 7 de Agosto p.p., a Câmara Municipal havia deliberado aprovar uma proposta no sentido de proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Esposende, contudo, porque se entende dever proceder-se a certos acertos naquela alteração, designadamente decorrentes dos pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, **propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao regulamento do PDM de Esposende nos seguintes termos**:

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 93º conjugado com o artigo 96º do Decreto-Lei nº 380/99, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, a inclusão das subalíneas b3) e b4) na alínea b) do nº 5 do artigo 30º, bem como uma pequena alteração à alínea d) do nº 5 do mesmo artigo 30º, destinada a permitir um regime de excepção para equipamentos de interesse local, desde que devidamente como tal sejam reconhecidos pela Assembleia Municipal, passando estes a ter a seguinte redacção:

*Artigo 30ª*
***Edificabilidade***

*…*
*5 – Para os casos referidos nas alíneas b), c) ou d) do nº 1:*
*a) ….*
*b) O disposto na alínea anterior não é exigível:*

*b1) …*
*b2) …*
*b3) Nos casos de habitações para fixação em regime de residência habitual dos agricultores em explorações agrícolas viáveis, localizadas em solos da RAN, desde que não*

*existam alternativas válidas de localização em solos não incluídos na RAN, desde que obtenham prévio parecer favorável da respectiva Comissão Regional de Reserva Agrícola e sejam servidos de infra-estruturas mínimas, designadamente acessos devidamente pavimentados e fornecimento de energia eléctrica;*

*b4) Nos casos de habitações para utilização própria e exclusiva dos seus proprietários e respectivos agregados familiares, localizados em solos da RAN, desde que façam prova de não possuir alternativa viável para a obtenção de habitação condigna e obtenham prévio parecer favorável da respectiva Comissão Regional de Reserva Agrícola e sejam servidos de infra-estruturas mínimas, designadamente acessos devidamente pavimentados e fornecimento de energia eléctrica;*

*c) ....*

*d) A área total do solo impermeabilizado pelas edificações, anexos, pátios e outros recintos exteriores pavimentados não poderá exceder 8% da área da parcela integrada nesta classe, excepto para os equipamentos a que se reporta a alínea d) do nº 1 do presente artigo, caso em que terá de ser respeitado o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 19º e no artigo 20º, com as necessárias adaptações, e ainda, nos casos a que se reporta a alínea b3) e a alínea b4) do n.º5 do presente artigo, casos em que a edificabilidade é a que resultar da autorização concedida pela Comissão Regional de Reserva Agrícola, sem prejuízo do respeito pelo disposto no artigo 20º já referido, com as devidas adaptações.*

….

2 – Ao abrigo da mesma disposição legal, a alteração ao item c.2) da alínea c) do nº 2 do artigo 48º, dado que, na actual redacção, colide com as disposições do item C2) da alínea c) do nº 2 do artigo 19º do Regulamento do PDM, passando a ter a seguinte redacção:

*Artigo 48º*
***Áreas sujeitas a disciplina especial (categoria 7.2)***

...

*c) A edificabilidade nesta área terá em linha de conta as seguintes regras de ocupação:*

*c.1) ...*
*c.2) O número máximo de pisos admitidos para as áreas não incluídas no Núcleo Central da Freguesia de Marinhas é de dois pisos (rés-do-chão mais um piso).*

...

3 – Em tudo o resto manter-se-á a redacção que se encontra em vigor.

4 - De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no seu artigo 4.º (*Isenções*), ponto 1., os Planos Directores Municipais nos quais se pretendam incluir

pequenas alterações, apenas necessitam de ser objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que os referidos planos são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Tal encontra-se também preconizado ao nível do nº 3 do artigo 96º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro.

Ora, no caso em apreço, as alterações não são susceptíveis de gerar efeitos negativos significativos no ambiente, referindo-se, designadamente, o facto de não se prever qualquer alteração ao nível dos riscos para a saúde humana e para o ambiente, ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental e em termos de utilização intensiva do solo, aspectos referidos considerando o teor das alterações propostas e em apreciação.

Mais ainda, verifica-se também que as alterações propostas mantêm a integração de considerações de cariz ambiental no referido Plano, com vista a promover o desenvolvimento sustentável do município.

Assim sendo, constata-se a inexigibilidade da avaliação ambiental no que se refere às alterações propostas ao Plano Director Municipal de Esposende, pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de considerar que a alteração proposta é insusceptível de ter efeitos significativos sobre o ambiente**, sendo pois inexigível a apresentação de relatório ambiental, tudo nos termos do disposto no nº 4 do artigo 96º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, ambos já referidos." Segue-se data e assinatura ----------

No período da discussão do presente assunto o senhor Vereador Dr. Tito e Sá interveio tendo dito que o que era fundamental era a conclusão da Revisão do PDM e não uma mera alteração ao mesmo.
Interveio seguidamente o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho tendo dito que pretendia que a votação fosse em separado relativamente à alteração proposta ao artigo 30º e ao artigo 40º.
Mais disse que o seu sentido de voto se funda nos mesmos fundamentos que já aduziu em anteriores deliberações sobre esta matéria e para as quais remete.
Interveio o senhor Presidente tendo dito que é de todos o interesse em que se conclua a Revisão do PDM, contudo a sua ainda não conclusão não se deve a menores esforços por parte da Câmara Municipal mas por um conjunto de circunstâncias que lhe são alheias como alguma legislação que entretanto foi sendo publicada e que veio introduzir alterações a trabalhos entretanto já efectuados e que tiveram de ser reformulados.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NOS TERMOS APRESENTADOS, BEM COMO CONSIDERAR QUE A MESMA NÃO É SUSCEPTÍVEL DE TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS SOBRE O AMBIENTE.

MAIS DELIBEROU SUMETER A PROPOSTA AGORA APROVADA À AUDIÊNCIA PÚBLICA NOS TERMOS LEGAIS.
Votou contra a alteração proposta ao artigo 48º o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho tendo-se abstido quanto à alteração proposta ao artigo 30º. ----------

**06.01.02 - "PLANO DE PORMENOR DA URBANIZAÇÃO SUDESTE" - PROPOSTA. -**

Foi presente em reunião proposta no sentido de que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Urbanização Sudeste. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECIDIR MANDAR ELABORAR O PLANO DE PORMENOR DA URBANIZAÇÃO SUDESTE, BEM COMO MANDAR PUBLICIDADE À PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 2 DO ARTIGO 77º DO DECRETO-LEI Nº 380/99. ----------

**06.01.03 - "REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE (GANDRA, MARINHAS E PALMEIRA)" - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO. ----------**

Foi presente em reunião proposta de rectificação do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Esposende (Gandra, Marinhas e Palmeira). Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE, BEM COMO MANDAR DAR A PUBLICIDADE À PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 2 DO ARTIGO 77º DO DECRETO-LEI Nº 380/99, APLICÁVEL POR FORÇA DO DISPOSTO NO Nº 7 DO ARTIGO 96º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. ----------

**06.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____**

**06.02.01 - "CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS DE VILA CHÃ" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 505/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no

âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.02 - "CONSTRUÇÃO DE 8 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES PARA A HABITAÇÃO SOCIAL EM APÚLIA" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 510/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.03 - "EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA EB1/JI DE BELINHO" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 514/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.04 - "ARRANJOS EXTERIORES E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS LAVADOUROS DE SUSÃO" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 507/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.05 - "CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS EM S. BARTOLOMEU DO MAR" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 506/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.06 - "ARRANJO DO LARGO DE SANTO OVÍDIO - GEMESES" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 509/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.07 - "ARRANJO DO CAIS VELHO - GEMESES" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. --**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 508/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.08 - "INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA ZONA INDUSTRIAL DE GANDRA - 2.ª FASE" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º

492/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.09 - "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 516/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.10 - "LIGAÇÃO DE SANEAMENTO À ESCOLA DO ENSINO PRIMÁRIO DE CURVOS" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 489/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.11 - "BENEFICIAÇÃO DA ENTRADA PARA A CAPELA DA SR.ª DA SAÚDE" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 488/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.02.12 - "INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO" - RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 515/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. ----------

**06.03 - OBRAS PARTICULARES: _____**

**06.03.01 - "PROCESSO N.º 506/2006 - CONSTRUÇÕES QUINTA DE SANTA BAIA, LDA" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 5.500,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. ----------

**07 – EDUCAÇÃO: _____**

**07.01 – "ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS" - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

*"A descentralização de competências da Administração Central do Estado através de transferência de novas atribuições às Autarquias Locais, mormente, no que concerne ao serviço de transportes escolares, encontra-se consagrada no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. O número 4) da alínea e) do artigo 8º desse mesmo Decreto, estabelece que é atribuição dos municípios a realização de investimentos públicos no domínio da Educação e Ensino, designadamente no que respeita aos transportes escolares.*
*Por sua vez, o Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, regulamenta a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. O Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de Janeiro, regulamenta os apoios sócio-educativos para os alunos que frequentam o ensino não superior em estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo, nomeadamente os transportes escolares, destinados a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a possibilitar a continuação dos estudos.*
*Face ao exposto, aos alunos em situação de grave carência económica, poderá ser atribuído apoio à comparticipação do passe escolar, mediante parecer do Serviço de Acção Social e Educação.*
*Assim**, propõe-se** à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar aos alunos Elisabete Monte Silva, Hugo Miguel Moreira Dias, Fábio Cristiano Gonçalves Reina, Cindy da Silva Quaresma e Luís Miguel Silva Torre, conforme as Informações nº214/SASE/08 e 217/SASE/08."* Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, COMPARTICIPAR NA TOTALIDADE DO PASSE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJOS AGREGADOS FAMILIARES APRESENTAM CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS E CONSTANTES DA REFERIDA PROPOSTA. ----------

**07.02 – "COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE ADAPTADO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA" - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

*"A Câmara Municipal de Esposende atenta as necessidades dos seus munícipes tem vindo a definir politicas de apoio ao cidadão deficiente, nomeadamente através da concessão de apoios sócio-educativos, nomeadamente aos jovens que frequentam estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo, no apoio ao transporte, destinado a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória, possibilitar a continuação dos estudos ou promover a sua integração sócio-profissional.*
*Por conseguinte, a munícipe Susana da Conceição Gomes Silva, residente na Rua dos Cavaleiros, n.º 5, freguesia de Fonte Boa, solicita o apoio do Município na comparticipação dos encargos inerentes ao transporte escolar do seu descendente, Juliana Silva Lopes,*

*portador do síndrome de Asperger.*
*Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a isenção da comparticipação de transporte escolar adequado, atendendo à situação sócio-económica do agregado familiar, conforme a informação n.º 215/SASE/08, visando desta forma assegurar a continuidade dos apoios e da integração no grupo de pares, contribuindo para a promoção dos seu bem estar e integração social."* Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, COMPARTICIPAR NA TOTALIDADE O TRANSPORTE ADAPTADO DA ALUNA INDICADA NA MESMA, ATENDENDO AO FACTO DE O SEU AGREGADO FAMILIAR APRESENTAR CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS CONFORME INFORMAÇÃO SOCIAL COM A QUAL SE CONCORDA. --

**08 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.M.: _____**

**08.01 - EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.E.M. - "CARTA CONFORTO" / DECLARAÇÃO - PROPOSTA.----------**

Foi presente em reunião proposta de "Carta Conforto" / Declaração com o seguinte teor:

*"A Câmara Municipal de Esposende, enquanto Órgão Executivo do Município de Esposende, declara, para os devidos e legais efeitos que tem conhecimento do empréstimo de longo prazo, sob a forma de Abertura de Crédito, até ao montante de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), que a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA, adiante designada por "CAIXA", vai conceder à EAMB – Esposende Ambiente, EEM, entidade empresarial local de natureza municipal, adiante designada apenas por EAMB, EEM, visando o financiamento de investimentos na área do saneamento básico no concelho de Esposende.*

*Mais declara a Câmara Municipal de Esposende ter conhecimento das condições contratuais do empréstimo acima referido, obrigando-se, nos termos do artº 31º da Lei 53-F/2006, de 29/12, a transferir para a EAMB, EEM os montantes necessários ao equilíbrio dos resultados de exploração operacional que se revelem negativos, com vista a assegurar a capacidade da EAMB, EEM para cumprir o serviço da dívida do empréstimo supra referido.*

*Declara ainda a Câmara Municipal de Esposende que tem conhecimento de que foi relevante para a autorização da operação de financiamento pela Caixa Geral de Depósitos a detenção da totalidade do capital social pelo Município, comprometendo-se a dar-lhe conhecimento prévio de alguma eventual alteração da sua composição actual, na qual manterá uma posição maioritária relevante."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A EMISSÃO DA REFERIDA CARTA DE CONFORTO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA DADO QUE SE

ENQUADRA COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMPRESA MUNICIPAL EM REFERÊNCIA. ----------

**09 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: ___**

**09.01 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2009 - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião ofício remetido pela "Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M..", através do qual é apresentada a proposta de Orçamento e Plano de Actividades para o ano de 2009 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.
No período da discussão do presente assunto interveio o senhor Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal tendo dito que esta está a efectuar um enorme esforço para conseguir fechar as contas do exercício sem dar prejuízo, não só pelo facto de, dadas as debilidades económicas das pessoas a afluência aos equipamentos e serviços disponibilizados ser menor, mas também pelo facto de, mercê das alterações legislativas recentes, como o Código dos Contratos Públicos com a necessidade de acesso a uma plataforma electrónica, a empresa ter de se dotar de outros recursos, designadamente humanos que acrescem aos seus custos fixos.
Continuando no uso da palavra evidenciou o esforço que tem vindo a ser desenvolvido na vertente da optimização energética e nas obras que vão ser levadas a efeito na parte relativa ao estabelecimento de restauração por forma a permitir a sua rentabilização a curto prazo.
Mais disse que seria bom que a Câmara Municipal autorizasse a empresa a efectuar promoções de redução das tarifas a pagar, por exemplo até ao mês de Fevereiro, por forma a poder captar mais população.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ORÇAMENTO E O PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2009 DA "ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM.".
Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

**09.02 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – RELATÓRIO DE GESTÃO 3.º TRIMESTRE DE 2008 - PARA CONHECIMENTO. --**

Foi presente em reunião Relatório de Gestão - 3º Trimestre 2008 da "Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M..". Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**09.03 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M., para alteração dos Estatutos da mesma empresa municipal. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E APÓS TEREM SEREM SIDO ACEITES DUAS RECTIFICAÇÕES AO TEXTO SUGERIDAS PELO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA "ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM.", NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS. MAIS DELIBEROU REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

**10 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____**

**10.01 - "BELIDISCO - MANUEL GONÇALVES DIAS MOREIRA" - RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - EXPOSIÇÃO. ----------**

Foi presente em reunião exposição relativa à restrição do horário de funcionamento do estabelecimento "Belidisco" sito no lugar do Caniço, freguesia de Belinho. Foi ainda presente em reunião informação DAG/172/2008 prestada pelo Director de Departamento de Administração Geral. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RUÍDO QUE AFECTA A TRANQUILIDADE E O REPOUSO DOS CIDADÃOS, E NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 11 DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RESTRINGIR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM CAUSA PARA AS 2h00, EXCEPTO NO DOMINGO DE PÁSCOA, NA NOITE DE CARNAVAL E NA NOITE DE PASSAGEM DE ANO, BEM AINDA NO DIA DE ANIVERSÁRIO DO MESMO ESTABELECIMENTO, O QUAL DEVERÁ SER INDICADO PRÉVIAMENTE PELO PROPRIETÁRIO DO MESMO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS CONTADOS DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE, NÃO,O FAZENDO NESSE PRAZO, SE

EXCEPTUAREM SOMENTE OS RESTANTES TRÊS DIAS ANTES INDICADOS, REFORMANDO ASSIM O ACTO ADMINISTRATIVO PRATICADO SOBRE A MESMA MATÉRIA NA SUA REUNIÃO DE 23 DE OUTUBRO.
MAIS DELIBEROU NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA A QUE ALUDE O ARTIGO 100º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ----------

**11 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____**

**11.01 - "AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA - TORNEIO INTER-ESCOLAS DE ANDEBOL" - PEDIDO DE SUBSÍDIO.**

Foi presente em reunião pedido de subsídio do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira - Esposende, para apoio à realização do Torneio Inter-Escolas de Andebol. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EM REFERÊNCIA UM SUBSÍDIO EM ESPÉCIE, QUE SE CONSUBSTANCIA NA OFERTA DOS TROFÉUS E MEDALHAS PARA O TORNEIO EM REFERÊNCIA, ATÉ UM VALOR MÁXIMO DE 250,00 €. ----------

**<u>EXTRA-AGENDA:</u>**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO**: _____

1 – **"PROCESSO N.º 129/2001" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – **"PROCESSO N.º 129/2001" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA**

**CAUÇÃO. ----------**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE 4.100,00 € ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____**

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o cidadão Carlos Camacho que solicitou que, não em seu nome pessoal mas de toda a comunicação social que possa estar presente nas reuniões públicas, lhes sejam facultadas melhores condições de trabalho, concretamente uma mesa de apoio para poderem tomar as suas notas correctamente. Mais solicitou que lhes fossem enviadas as ordens de trabalho das reuniões dos órgãos municipais. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

# ACTA

# N.º 26/2008

## REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em
11 de Dezembro de 2008